

Orientação nº 02/2018-SEED-SUED

Assunto: Procedimentos para a emissão de Certificação de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio e Declarações de Proficiência das disciplinas concluídas com êxito por meio dos Exames Estaduais de EJA/2017, on-line.

Para emissão de Certificação de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio e Declarações de Proficiência das disciplinas concluídas com êxito nos Exames Estaduais de EJA/2017, on-line, as instituições de ensino, credenciadas e relacionadas no Anexo da Resolução n.º 120/2018-GS/SEED, deverão seguir os trâmites estabelecidos nesta Orientação.

1. Para a Certificação de Conclusão ou Declaração de Proficiência pelos Exames.

Para a emissão da Certificação ou Declaração de Proficiência, do Ensino Fundamental ou Médio, pelos Exames de EJA/2017, on-line, o candidato deverá ter obtido nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) em um ou mais componentes curriculares e as instituições de ensino credenciadas deverão:

1.1 verificar se o requerente foi contemplado pelo critério da idade mínima de 15 anos completos até a data de realização da inscrição para os Exames, quando for solicitar a Certificação ou Declaração de Proficiência do Ensino Fundamental;

1.2 verificar se o requerente foi contemplado pelo critério da idade mínima de 18 anos completos até a data de realização da inscrição para os Exames, quando for solicitar a Certificação ou Declaração de Proficiência do Ensino Médio;

1.2.1 fica vetada a emissão de Certificação e/ou de Declaração de Proficiência do Ensino Médio aos menores emancipados, considerando que o direito desses requerentes “para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos”, conforme art. 6º, Parágrafo único, da Resolução nº 03/2010-CNE/CEB;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

1.3 Receber as solicitações para emissão de Certificação ou de Declaração de Proficiência do Ensino Médio dos participantes dos estabelecimentos penais ou unidades socioeducativas que serão encaminhadas pelos responsáveis pelas inscrições nos Exames de EJA/2017 naqueles locais.

1.3.1 As pessoas que concluíram um ou mais componentes curriculares nos espaços prisionais ou socioeducativos e tiveram sua liberdade decretada, poderão pleitear a sua Certificação ou Declaração de Proficiência diretamente nas instituições de ensino credenciadas.

1.4 Solicitar dos requerentes, acompanhados dos originais para conferência, os seguintes documentos:

- a)** formulário de requerimento impresso e preenchido;
- b)** cópia da cédula de identidade;
- c)** cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d)** cópia do Relatório de Notas (gabarito) dos Exames de EJA/2017, on-line.

1.5 Arquivar os documentos constantes do item anterior em pastas individuais, juntamente com uma cópia do documento emitido (Certificação ou Declaração de Proficiência).

1.6 Emitir Certificado ou Declaração de Proficiência requisitado, via postal, aos participantes cujos municípios, jurisdicionados ao mesmo Núcleo Regional de Educação, não possuam instituições de ensino credenciadas pela Resolução n.º 120/2018–GS/SEED.

1.6.1 Para o atendimento da requisição de Certificação ou de Declaração de Proficiência, o solicitante deverá encaminhar os documentos constantes do item 1.4, via postal com Aviso de Recebimento (AR), a uma das instituições de ensino credenciadas.

1.6.2 A escola certificadora deverá solicitar no Sistema de Educação de Jovens e Adultos – SEJA a liberação do cadastro do aluno solicitante.

2. Para a certificação de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, com aproveitamento de resultados obtidos em cursos e exames.

Os resultados obtidos em um ou mais componentes curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, poderão ser aproveitados para emissão de Certificação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

2.1 Para a certificação de Conclusão do Ensino Fundamental, desde que comprovados, poderão ser aproveitados:

2.1.1 Disciplinas do Ensino Fundamental concluídas em cursos presenciais e/ou à distância na Educação de Jovens e Adultos - EJA;

2.1.2 Um ou mais componentes curriculares do Ensino Fundamental concluídos por meio de Exames da Educação de Jovens e Adultos, convencionais ou online, no Paraná ou em outra Unidade Federativa;

2.1.3 Proficiência em um ou mais componentes curriculares no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, realizados até o ano de 2008;

2.1.4 Proficiência em um ou mais componentes curriculares, do Ensino Fundamental, no ENCCEJA para Pessoas Privadas de Liberdade – PPL;

2.1.5 Proficiência em um ou mais componentes curriculares, do Ensino Fundamental, em ENCCEJA realizados no exterior.

2.2 Para a certificação de Conclusão do Ensino Médio, desde que comprovados, poderão ser aproveitados:

2.2.1 Disciplinas do Ensino Médio concluídas em cursos presenciais e/ou à distância na Educação de Jovens e Adultos - EJA;

2.2.2 Um ou mais componentes curriculares do Ensino Médio concluídos por meio de Exames da Educação de Jovens e Adultos, convencionais ou online, no Paraná ou em outra Unidade Federativa;

2.2.3 Proficiência em um ou mais componentes curriculares do Ensino Médio no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, realizados até o ano de 2008;

2.2.4 Proficiência em um ou mais componentes curriculares do Ensino Médio no ENCCEJA, realizados no exterior;

2.2.5 Proficiência em um ou mais componentes curriculares no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizados a partir do ano de 2009, até a edição de 2016.

2.3 Para emissão da certificação de conclusão do Ensino Fundamental ou

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

do Ensino Médio, com aproveitamento de resultados obtidos em cursos e exames, além dos documentos elencados no item 1.4, deverão ser solicitados dos requerentes os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar Parcial, emitido por instituição de ensino autorizada, para aproveitamento de disciplinas concluídas com êxito;
- b) cópia do Relatório de Notas de Exames Estaduais de EJA, para aproveitamento de disciplinas concluídas com êxito por meio de exames;
- c) Declaração de Proficiência dos Exames Nacionais (ENCCEJA ou ENEM, até 2016), para aproveitamento de um ou mais componentes curriculares concluídos com êxito;
- d) Boletim Individual contendo o resultado obtido no ENCCEJA ou ENEM.

2.4 Os documentos constantes no item anterior deverão ser arquivados pela instituição de ensino credenciada em pastas individuais, juntamente com uma cópia da Certificação ou Declaração de Proficiência emitida.

2.5 Na ocasião do recebimento do documento, o requerente deverá apresentar à instituição de ensino os documentos originais para conferência.

3. Consulta e registro no SEJA (Sistema da Educação de Jovens e Adultos)

Para a instituição de ensino credenciada carregar as notas dos Exames Estaduais de EJA/2017, on-line para o histórico do aluno deverá acessar o sistema SEJA, seguindo o roteiro abaixo:

- a) entrar na opção < Menu > Acompanhamento de Alunos > O-Buscar Nota > Exame on-line>;
- b) informar o CGM do aluno, escola, ensino e a disciplina que será importada;
- c) a tela seguinte pedirá confirmação dos dados do aluno e em seguida será realizada uma pesquisa (depois de pressionado o botão) na base de dados dos exames;
- d) em seguida, é apresentada uma tela com a nota do aluno e, caso esta seja superior a 6,0 (seis vírgula zero), pressionar o botão <Cadastrar>.

4. A instituição de ensino que for certificadora, mas não for responsável pelo cadastro do aluno, deverá solicitar a transferência do CGM do mesmo. Para isso, deverá:

a) acessar o sistema SEJA na opção < Menu > Acompanhamento do Alunos > G –Transferência de Estudantes > A–Solicitação da Transferência >;

b) a instituição de ensino deverá, no campo <Escola Origem do Aluno>, selecionar a instituição mantenedora do cadastro do aluno;

c) quando a instituição solicitar uma transferência, automaticamente, na tela da escola de origem do aluno irá aparecer a solicitação;

d) a instituição de origem terá até três dias para liberar esse aluno;

e) após a liberação do cadastro, a escola certificadora acessará o sistema SEJA na opção < Menu > Acompanhamento do Aluno > G–Transferência de Estudantes > C-Efetivação do Aluno >, confirmando esse CGM na sua escola.

5. Prazos para expedição da documentação requerida

As instituições de ensino credenciadas terão até 30 (trinta) dias, a partir da data do protocolo, para emitirem a Certificação de Conclusão ou a Declaração de Proficiência requerida.

5.1 Quando a emissão for para efetivar matrícula em instituições de ensino superior que necessitem do certificado de conclusão do Ensino Médio pelo Exame de EJA o documento deverá ser emitido no ato da solicitação.

5.2 Para participantes que encaminharem solicitação da Certificação ou Declaração de Proficiência pelo Correio – AR, o prazo para atendimento da solicitação passará a contar a partir da data de recebimento desta pela instituição de ensino credenciada, e só poderá ser expedida se a documentação exigida estiver completa.

Curitiba, 11 de janeiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação